



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.809.489/0001-47, com sua sede à Av. Comendador Franco, 5.490, Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. Eduardo Rocha Pedreira, inscrito no CPF/MF sob nº 627.570.910-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Conforme facultado em Art. 57, II, da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 55/24, por **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **23 de abril 2025** e como termo final o dia **23 de abril de 2026**.

As demais cláusulas do Contrato nº 55/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, 21 de fevereiro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**TECPRINTERS TECNOLOGIA
DE IMPRESSÃO LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____